



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 19/2022 – PROEN, de 14 de outubro de 2022 – Retificado em 01/11/2022.**

**SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)  
GRUPO PET-SANEAMENTO AMBIENTAL, GRUPO PET-EDUCAÇÃO FÍSICA E GRUPO PET-ARQUEOLOGIA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, que estabelece as normas para o Programa de Educação Tutorial (PET), bem como o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET da Univasf, torna público o presente edital para a seleção de Tutor dos Grupos PET-Saneamento Ambiental, PET- Educação Física e PET-Arqueologia, de acordo com os termos do presente edital.

**1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA**

- 1.1 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- 1.2 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.3 Contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.
- 1.4 São requisitos para concorrer às vagas de Tutor do PET:
  - i. Pertencer ao quadro permanente da Univasf, sob o contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
  - ii. Ter título de Doutor(a) ou, excepcionalmente, título de Mestre;
  - iii. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
  - iv. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de ensino, pesquisa e extensão nos últimos cinco anos;
  - v. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares.

A atuação que trata o item iv. será aferida a partir de disciplinas oferecidas; orientação em programas de ensino (monitoria, tutoria de nivelamento, iniciação à docência, residência pedagógica, PET e BIA), pesquisa (iniciação científica, iniciação científica júnior e iniciação tecnológica) e trabalhos de conclusão de curso; atuação em programas ou projetos de extensão; e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo documentado. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga de Tutor para o Grupo PET-Saneamento Ambiental, 01 (uma) vaga de Tutor para o Grupo PET-Educação Física e 01 (uma) vaga de tutor para o Grupo PET-Arqueologia.
- 2.2 O valor mensal da bolsa PET corresponde ao valor praticado na política federal de concessão de bolsa de doutorado, atualmente este valor é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo o pagamento efetuado diretamente ao bolsista através de conta aberta exclusivamente para este fim.
- 2.3 As bolsas terão duração limitada à vigência do projeto, respeitando-se o período máximo de três anos, renovável por igual período, conforme estabelecido pela Portaria 976/2010 do MEC.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- 2.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades previstas no Grupo PET, ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do Tutor, será convocado novo processo seletivo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições ocorrerão no período de **17 a 27 de outubro de 2022**.
- 3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os professores devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido;
  - Currículo, conforme ANEXO II, a partir do ano de 2017 com produção na área do respectivo projeto PET;
  - Diploma de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
  - Declaração docente emitida pela SRCA;
  - Carta de Intenção na qual o interessado deve expressar claramente suas motivações para atuar como Tutor do grupo PET-Arqueologia, PET- Educação Física ou PET-Saneamento Ambiental, juntamente com a proposta de trabalho para o ensino, pesquisa e extensão referente aos 12 meses iniciais, conforme modelo constante no ANEXO III (para carta de intenção máximo de uma página e para proposta de trabalho máximo de cinco páginas, papel A4, fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples, margens esquerda/direita e inferior/superior 2,0 cm);
  - Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 10 horas semanais para a realização de atividades do grupo PET, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- 3.4. A documentação comprobatória do currículo deve ser entregue à banca examinadora, após a Entrevista presencial. Para efeito de inserção do currículo que trata o item ii., o candidato deverá inserir apenas o barema com pontuação.
- 3.5. Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br).
- 3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.8. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1 Comporão a banca examinadora do processo seletivo os membros designados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do PET da Univasf, a saber, membros titulares: Rodrigo Gustavo Carvalho (CEFIS), Iasmin De Souza Silva (representante discente do CLAA), Wagner Pereira Félix (representante docente CLAA) e membro suplente: Francine Hiromi Ishikawa (representante docente CLAA) e Ima Sabrina Barbosa Da Silva (representante discente do CLA).
- 4.2 O processo seletivo do Tutor se dará pela análise dos documentos entregues no ato da inscrição e entrevista, resultando numa ordem de classificação decrescente, que obedecerá a média aritmética ponderada das notas obtidas pelos candidatos nas etapas de avaliação.
- 4.3 Serão considerados, para fins de avaliação a Carta de Intenção/Plano de trabalho, o Currículo, o envolvimento e conhecimento do professor em atividades de ensino, pesquisa e extensão e a motivação em participar do respectivo Grupo PET.
- 4.4 A entrevista consistirá de uma apresentação pública da Carta de Intenção e do Plano de trabalho para participação no respectivo grupo PET; avaliação das atividades previstas no plano de trabalho considerará o compromisso com: a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a elevação da qualidade da formação acadêmica, ética e cidadã dos alunos; a melhoria do curso e exequibilidade das ações propostas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- 4.5 Cada candidato a Tutor terá disponibilidade de um mínimo de 15 e máximo 25 minutos para realizar sua apresentação presencial pública e cada membro da banca examinadora terá 10 minutos, no máximo, para arguir o candidato, que disporá de tempo idêntico para sua manifestação.
- 4.6 Na Entrevista serão levados em consideração o plano de trabalho, a disponibilidade de tempo, facilidade em comunicar e expressar as ideias, além de capacidade de trabalho em equipe.
- i. A entrevista será realizada nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, em local e horário divulgado posteriormente no Sistema PS;**
- ii. A ordem das entrevistas será sorteada em horário marcado, de acordo com o disposto no subitem acima, e o não comparecimento ao sorteio ou à entrevista implicará em eliminação do candidato.
- 4.7 Para fins de aferição da pontuação do currículo adotar-se-á o barema indicado no Anexo II deste Edital. Para o currículo que alcançar a maior pontuação será atribuída nota 10 (dez), atribuindo-se aos demais currículos pontuações proporcionais ao valor máximo.
- 4.8 Os candidatos serão submetidos às seguintes etapas do processo seletivo que terão os respectivos pesos:
- i. Análise da Carta de Intenção/plano de trabalho (Peso 3)
- ii. Análise do Currículo (Peso 3)
- iii. Entrevista (Peso 4)
- 4.9 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada etapa indicada no item 4.8 do processo seletivo e a Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética ponderada das notas obtidas pelos candidatos nestas etapas.
- 4.10 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- 4.11 Será selecionado para o provimento da vaga de tutor o candidato que apresentar a maior média final.
- 4.12 Em caso de empate, será considerado para o desempate, em ordem decrescente de relevância: a maior nota obtida na Entrevista, no Currículo e Carta de Intenção.
- 4.13 Ao final do processo seletivo, a comissão designada pelo CLAA emitirá um parecer conclusivo indicando o candidato habilitado à vaga de Tutor, sendo o resultado final homologado pelo CLAA.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES**

- 5.1. São atribuições do Tutor do grupo PET:
- i. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- ii. Submeter a proposta de trabalho para aprovação pelo curso de graduação antes do envio ao CLAA;
- iii. Coordenar a seleção dos bolsistas;
- iv. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- v. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- vi. Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- vii. Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- viii. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- ix. Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- x. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os candidatos poderão apresentar recurso por escrito, em relação à classificação parcial, à Comissão designada pelo CLAA do PET, que terá prazo de até 01 (um) dia útil para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), até às 18h00min do dia **07 de Novembro de 2022**.
- 6.3. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e e-mail para contato.

**7. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	14/10/2022
Inscrição para o processo seletivo de Tutor, através do link <a href="https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/">https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/</a>	17/10/2022 a 27/10/2022
<b>Realização da entrevista com os candidatos</b>	<b>03/11/2022 e 04/11/2022</b>
Publicação da classificação PARCIAL dos Tutores	04/11/2022
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL	07/11/2022
Homologação do resultado pelo CLAA	08/11/2022
Publicação da classificação FINAL dos Tutores	09/11/2022

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Recomenda-se que as inscrições de candidatos a Tutor PET sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 8.2. O Tutor classificado iniciará suas atividades após a inclusão do seu cadastro no SIGPET, devendo se apresentar ao Tutor atual do grupo PET para que este possa repassar as informações do projeto.
- 8.3. O Tutor que deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do grupo PET ou interromper, desistir ou abandonar o grupo terá seu vínculo com o programa interrompido.
- 8.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET.

Petrolina, 14 de outubro de 2022.

Adelson Dias de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A TUTOR DO GRUPO PET**

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:	
COLEGIADO:		ANO DE INGRESSO	SIAPE
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG:	CPF:	E-MAIL:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:			
DATA DE EXPEDIÇÃO:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Grupo I - Títulos decorrentes de formação acadêmica - até 40 pontos

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, apenas um dos títulos abaixo:

Título	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Diploma de Doutor	40			
Diploma de Mestre	20			
Certificado de Especialização	08			
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	08			
Diploma de Graduação	05			
<b>TOTAL</b>				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino:

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, as seguintes atividades:

Atividades	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5 pontos/semestre			
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica	0,25 pontos/semestre			
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho (até o limite de 03 pontos)			
Orientação de grupo PET, Pibid e Residência pedagógica	0,5 pontos por grupo ano (até o limite de 03 pontos)			
Orientação de aluno bolsista em programas de ensino (monitoria, tutoria de nivelamento e BIA)	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 06 pontos)			
Coordenação de projeto de ensino	0,5 pontos por projeto (até o limite de 03 pontos)			
Participação em bancas de TCC	0,05 pontos por banca (até o limite de 02 pontos)			
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,25 pontos por manual (até o limite de 02 pontos)			
<b>TOTAL</b>				

Grupo III - Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão:

Atividades	Valor	Quantidade	Pontuação	Página
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese			
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação			
Coorientação de tese de doutorado aprovada	2 pontos por tese			
Coorientação de dissertação de mestrado aprovada	1 ponto por dissertação			
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 pontos por monografia			
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2 pontos)			
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 pontos por tese			
Participação como membro titular de banca	0,2 pontos por tese ou			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

examinadora de dissertação de mestrado	concurso			
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	0,5 pontos por projeto			
Coordenação de projeto de pesquisa com comprovação de cadastro na IES e sem financiamento	0,2 pontos por projeto (até o limite de 3 pontos)			
Autoria de livro sobre assunto de interesse na área do concurso (com ISBN)	4,0 pontos por livro (até o limite de 16 pontos)			
Organização de livro sobre assunto de interesse na área do concurso (com ISBN)	2,0 pontos por livro (até o limite de 8 pontos)			
Autoria de Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte (com ISBN)	1,0 ponto por livro (até o limite de 8 pontos)			
Tradução de livro especializado na área de conhecimento (com ISBN)	2,0 pontos por livro (até o limite de 8 pontos)			
Artigo publicado em periódico especializado*				
Qualis A1 ou ( $FI\_JCR \geq 2,0$ )	2,0			
Qualis A2 ou ( $1,0 \leq FI\_JCR < 2,0$ )	1,7			
Qualis B1 ou ( $0,8 \leq FI\_JCR < 1,0$ )	1,4			
Qualis B2 ou ( $0,6 \leq FI\_JCR < 0,8$ )	1,1			
Qualis B3 ( $0,4 \leq FI\_JCR < 0,6$ )	0,8			
Qualis B4 ou ( $0,1 \leq FI\_JCR < 0,4$ )	0,5			
Qualis B5 ou ( $FI\_JCR < 0,1$ )	0,2			
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	0,1 ponto por trabalho (até o limite de 2 pontos)			
Parecer <i>ad hoc</i> a periódicos científicos indexados	0,2 por trabalho (até o limite de 2 pontos)			
Prêmios por atividades científicas	0,5 pontos por prêmio (até o limite de 2 pontos)			
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1 ponto p/ consultoria (até o limite de 4 pontos)			
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 pontos por projeto (até o limite de 3 pontos)			
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,25 pontos por projeto (até o limite de 1,5 pontos)			
Patentes (produtos ou processos) registrados no INPI	4 pontos por patente			
Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2 pontos por curso ministrado			
Conferências/ Palestras	0,1 pontos por evento (Até o limite de 2 pontos)			
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2 pontos)			
Coordenação de projeto de extensão	0,5 pontos por projeto (até o limite de 03 pontos)			
Participação em projeto de extensão	0,25 pontos por projeto (até o limite de 1,5 pontos)			
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h/aula)	0,2 pontos por curso (até o limite de 02 pontos)			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 pontos por artigo (até limite de 0,5 pontos)			
Manutenção de obras artísticas (conservação e restauração)	0,2 pontos/ obra			
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	0,2 pontos/ obra			
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	0,2 pontos/ obra			
Composição musical (canto, coral, orquestra)	0,2 pontos/ obra			
Exposição e/ou apresentação de obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, televisão, vídeo)	0,2 pontos/ obra			
Produção de Programa de rádio ou TV	0,2 pontos/ título			
Direção artística	0,2 pontos/ título			
Coordenador de Empresa Junior	0,2 pontos/ por ano			
<b>TOTAL</b>				

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária:

<b>Atividades</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
Reitor	2 pontos por ano			
Vice-Reitor, Pró-Reitor	1 ponto por ano			
Diretor de Centro e outros cargos de direção (CD-3 e CD-4)	0,5 pontos por ano			
Coordenadores de colegiados de curso de graduação ou chefe de departamento, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,4 pontos por ano			
Vice-coordenador de colegiados de curso de graduação ou chefe de departamento, vice-coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente.	0,2 ponto por ano			
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 pontos por curso			
Vice-coordenador de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,1 ponto por ano			
Coordenador de Laboratório de ensino e pesquisa	0,1 ponto por ano			
<b>TOTAL</b>				

\*A avaliação dos artigos será baseada no maior Qualis Capes vigente. Para avaliação pelo Qualis periódicos consultar o último quadriênio disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Como 2ª opção adota-se o Fator de Impacto (FI) conforme descrito no barema acima.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**1. Motivação para participação como Tutor do Grupo PET**

**2. Plano de Trabalho para as atividades de:**

a) Atividades de ensino

b) Atividades de pesquisa

c) Atividades de extensão

Local e data: \_\_\_\_\_, / / \_\_\_\_\_.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6753 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE TUTOR DO GRUPO PET**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, docente em regime de trabalho integral em dedicação exclusiva, lotado no Colegiado de \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Grupo PET- \_\_\_\_\_, e nesse sentido informo que, além dos horários dedicados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, disponho de **10 horas semanais** para desenvolver as atividades do grupo PET, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo com o PET.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**